

## ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

A Câmara Técnica não é deliberativa. Os itens aqui discutidos e pactuados serão avaliados na reunião da CIB e poderão ser alterados.

## ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO CONSÓRCIO

3 LOCAL:Virtual

4 DATA: 23 de maio de 2023

5 **HORÁRIO**: 10h

6 7

1 2

## PRESENTES À REUNIÃO

8 **SES**: Lourdes de Costa Remor (CIB), Leonardo Matos da Luz (Assessor Jurídico da 9 SES).

10

11 **COSEMS:** Fábio Antonio de Souza (Cosems), Ana Maria Groff Jansen (Cisnordeste), Geisa Muller de Oliveira (CISAMOSC), Marcelo Borsatti (CISAMARP), Márcia Cansian (SMS de Botuverá), Guilherme Krieger (jurídico CISAMARP), Heitor Frutuoso (jurídico CISAMURES), Claiton Camargo (SMS de Lages).

15

16 Sinara Simioni (SMS de São José) justificou ausência.

17

# 18 COORDENAÇÃO DA REUNIÃO: FÁBIO DE SOUZA.

19

#### 20 1. DEVOLUTIVA DA ANÁLISE DA SES AO PROJETO DE LEI 41/2023

Em reunião no dia 09 de maio de 2023, ficou acordado que a SES faria uma análise 21 22 do Projeto de Lei 41/2023 e encaminharia para o Grupo dos Consórcios para uma 23 análise jurídica. Ficou acordado também naquele dia que a próxima reunião seria no dia 23 de maio às 10h para análise da devolutiva do Grupo dos Consórcios. Fábio 25 de Souza (Cosems) coloca como um desabafo que toda comissão que é criada tem 26 que ter um objetivo ou que se faça pauta para que se possa evoluir nas discussões 27 a cada reunião. Cita ainda, que aqui se construissem pautas que sejam utilizadas 28 para as discutidas futuras. Coloca que está angustiado há tempo, que a tempo vem 29 falando da inserção dos consórcios dentro da política ambulatorial, que como 30 Cosems, tem andado o estado todo e tem observado que os municípios estão 31 custeando a maior parte dos atendimentos ambulatoriais enquanto o recurso está 32 indo direto para os hospitais constatado nos encontros de contas. Que essa avaliação desse Projeto de Lei é importante para a Comissão de Saúde, mas que se 34 traga agui para discussão a PPI Ambulatorial. Enquanto Cosems estão elaborando 35 um questionário para as CIRs para saber o que as CIRs estão custeando mediante 36 consórcio ou complementando. Deve ser tratado de maneira que o consórcio já esteja inserido dentro da assistência, mas o recurso está indo para outra fonte, está indo para os hospitais. A Secretária da CIB (Lourdes Remor) coloca que hoje a pauta 39 é pontual e foi definida anteriormente, que seria a análise da devolutiva da proposta 40 da SES ao Projeto de Lei 41/2023. Fábio de Souza concorda com a pauta de hoje, 41 mas que nas próximas reuniões, sejam trazidas pautas para discussões nessa 42 comissão; que é necessário consolidar que o consórcio é um ente, trazer para pautas



## ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

futuras, pois o dinheiro está ai, mas está indo para o bolso errado. Informa que possui dados de produção.

45 Ana Maria Jansen, Marcelo Borsatti e Geisa Muller de Oliveira informaram que 46 avaliaram o documento encaminhado pela SES. Fábio de Souza colcoa que acredita 47 que a proposta é importante, já que existem essas parcelas pontuais, mas, pensar 48 em uma política de redução de filas, aproveitando o conhecimento dos consórcios. Ana Jansen questiona se o secretário Claiton Camargo de Lages e Márcia Cansian, SMS de Botuverá avaliaram o documento. Márcia Cansian cita que ficou preocupada 51 com a retirada do termo - ressarcimento com base nos Valores da tabela SUS da totalidade total de produção de cada consórcio ... - Art. 14. Cita que retirado esse parágrafo, coloca que não ficou claro como o estado estaria fazendo esse 53 54 pagamento. Qual é o valor da produção realizada, se há uma percentagem da 55 produção que será paga. Outra questão é não poder disponibilizar servidores para 56 consórcios ou outras entidades. Claiton Camargo cita também a mesma dúvida da fala da Secretária de Botuverá sobre a forma de pagamento. Claiton Camargo cita 57 58 que não está claro como será feito o repasse de valor ou será somente a regulamentação. Leonardo Matos da Luz menciona que a PGR já se manifestou 59 60 sobre o ressarcimento. Que é uma iniciativa da ALESC. Que a ALESC deveria pavimentar uma via para inserção do estado nos consórcios. Claiton Camargo 61 62 questiona que o Projeto não traz garantia e forma de repasse de recurso e nem fica claro de que forma o estado estaria participando dos consórcios. Leonaro Matos da 63 Luz confirma o questionamento do Secretário de Saúde de Lages, de que não existe nada definido nesse sentido. Marcelo Borsatti pergunta que a iniciativa é de ALESC, 66 mas, se o estado fizer as alterações, não poderia ser aceito. Leonardo menciona que não teria como responder de imediato. Guilherme Krieger cita que avaliaram o 67 68 documento e as questões levantadas são as que foram levantada pelo Fábio de Souza, pelo Claiton Camargo e outros. Coloca que a proposta dos consórcios seria 70 o estado ser inserido nos consórcios e a transferência regular de recurso e não 71 voluntária, que não seja convênio. O que foi devolvido pelo estado é totalmente 72 diferente do que é o objetivo do consórcio. Transferência por convênio já existe e 73 forma de consorciamento, a Lei também já prevê. O que é necessário entender, que 74 o estado trouxe contribuições positivas a partir do Art. 15, mas, o objetivo principal 75 que seria a transferência de recurso e a forma de se consorciar não constam na 76 proposta do estado. Guilherme questiona se o estado quer realmente ser um ente 77 consorciado e transferência de recurso. Sem isso, não há o que discutir. Ana Jansen refere que a motivação dos consórcios com relação ao Projeto de Lei seria o estado 79 ser um ente consorciado e repasse de recurso não por convênio. Concorda que não 80 pode ser somente ressarcimento. Pensar a longo prazo como citou Fábio de Souza. 81 Ana Jansen cita que os consórcios guerem fazer parte da política estadual de saúde. 82 A questão é: "o estado quer fazer parte do consórcio e o estado quer fazer repasse 83 de recurso" Entende que somente repasse por ressarcimento engessa o Projeto de 84 Lei. Sugere ao Consultor Jurídico da SES Leonardo Matos da Luz ou o Fábio de Souza do Cosems que levem à SES a ideia do consórcio. No formato que está, os 85 consórcios não precisam desse Projetode Lei, não precisa avançar. Ana Jansen cita 87 que os instrumentos para o que está posto na proposta da SES, os consórcios já possuem. Os consórcios querem algo a mais. Heitor Frutuoso coloca que é 88 necessário que o estado se manifeste sobre a intenção de se consorciar, de ser um 90 ente consorciado e sobre a transferência de recurso e como será feita essa



## ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

91 transferência de recurso. Esses aspectos que deveriam estar no Projeto de Lei. 92 Claiton Camargo refere que é necessária essa informação para dar andamento ao 93 Projeto de Lei, para que possa dar andamento as discussões. Sem essa 94 manifestação do estado, Claiton Camargo cita que não há mais o que discutir por 95 enquanto. Fábio de Souza coloca que a sua fala do início da reunião vai ao encontro 96 das manifestações do consórcio. Que vai expor uma gama de emails das CIRs que serão expostos na Câmara Técnica de Gestão; que é necessário perguntar para o 98 estado se o mesmo quer os consórcios inseridos na programação ambulatorial ou 99 hospitalar. Cita que o MS sabe que o SUS está sucateado. O estado deve responder 100 se quer os consórcios permanentes na programação. Leonardo Matos da Luz coloca 101 que a sua posição é jurídica, de apontar os vicios jurídicos sobre o PL. Não tem como 102 repassar o posicionamento do estado. Ana Jansen refere que o Grupo deve aquardar 103 o agendamento de uma reunião para esclarecer esses questionamentos. Guilherme 104 menciona que as questões jurídicas dariam para sanar, mas o necessário e principal é o posicionamento do estado. Fábio de Souza coloca que, enquanto Cosems, estão 105 106 aguardando as respostas das CIRs sobre os pacotes ambulatoriais para pautar 107 na Câmara Técnica de Gestão. E cita que, quando o Grupo dos Consórcios foi criado, lembra que era para discutir a PPI Ambulatorial. Na Câmara Técnica de 108 Gestão já tem uns encaminhamentos. Cita ainda que, essa comissão é importante 109 110 em função dos conhecimentos dos consórcios. Que não se perdesse a oportunidade 111 de discutir nesse fórum a política ambulatorial do estado. Leonardo de Matos Luz 112 refere que futuramente poderá ser agendada uma reunião mais assertiva. Fábio de 113 Souza refere que fará um documento do Cosems a ser encaminhado à SES sobre 114 as solicitações dos consórcios, de que não houve um retorno do estado para o 115 fechamento da proposta e que deve ser cobrada da SES esse posicionamento. Cita ainda que, enquanto Cosems, sugere pautar nas futuras reuniões para discussões. 117 Ana Jansen esclarece que na reunião do dia 09 de maio ficou acordado que o estado encaminharia uma minuta substitutiva para avaliação e a SES encaminhou a minuta 119 proposta. O que aconteceu é que a minuta proposta pelo estado não atendeu as 120 expectativas dos consórcios, segundo Ana Jansen. Leonardo Matos da Luz coloca que não ficou claro que o estado não queira ser consorciado, isso precisa ser 121 122 esclarecido. Márcia Cansian, Secretária Municipal de Saúde de Botuverá, lembra as 123 manifestações sobre a intenção da Secretária de Estado sobre os consórcios, que havia intenção sim do estado em participar e que é muito importante a presença da Secretária de Estado na futura reunião, de forma presencial. E que é necessário 125 126 discutir a política ambulatorial, mas, essa questão é emergencial.

**Encaminhamentos**: Levar ao Gabinete da Secretária de Estado da Saúde a manifestação dos consórcios, questionando se o estado tem intenção de ser um ente consorciado e a forma de repasse de recurso. Heitor Frutuoso solicita que a SES se manifeste em reunião do Grupo dos Consórcios ou por documento escrito sobre a intenção de ser um ente consorciado e o repasse de recurso. Os consórcios solicitam brevidade na resposta do estado.

132133134

135

127

128

129

130 131

### **LOURDES DE COSTA REMOR**

Secretária da Comissão Intergestores Bipartite